



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Desembargador RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

EMENTA: MAPEAMENTO DE RISCO PARA COVID-19. AUMENTO DOS MUNICÍPIOS COM RISCO EXTREMO. NOVO AGRAVAMENTO DA CRISE SANITÁRIA. NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DO REGIME DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO.

Processo n.º 2021.00.335.126

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade sindical já qualificada nos autos, neste ato representando por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

Desde a edição dos já revogados Atos Normativos 21/2021, 22/2021 e 25/2021, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** vinha alertando quanto à necessidade de se prorrogar o Regime de Plantão Extraordinário até arrefecimento da crise sanitária de COVID-19 e, agora com a vigência do Ato Normativo n.º 27/2021, **até que os leitos de UTI's se mantenham no patamar de 80% (oitenta por cento) de ocupação**, mas tal foi indeferido por essa administração.

Ocorre que, com a divulgação, no sábado, dia 10/04/2021, do novo mapa de risco e de medidas restritivas, verificou-se que houve um maior recrudescimento da crise sanitária em relação ao mapa divulgado em 03/04/2021, aumentando o número de municípios com Risco Extremo passando de 37 (trinta e sete) para 42 (quarenta e dois), mantendo-se o número de municípios em Risco Moderado (02) e variando de 39 (trinta e nove) para 34 (trinta e quatro) municípios em Risco Alto (a indicar o aumento do Risco Extremo como já demonstrado, pois houve o agravamento em 05 municípios) (veja edições do Diário Oficial de 03/04 e 10/04 em anexo).



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

Veja-se que parte da motivação para a prorrogação do Regime de Plantão Extraordinário a partir de 05/04 até 11/04 foi o fato de termos muitos municípios em Risco Extremo:

“CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela saúde de magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, advogados e jurisdicionados; CONSIDERANDO que a atividade jurisdicional deve ser ininterrupta; CONSIDERANDO o recente anúncio pelo Poder Executivo Estadual, do 4º Mapa de Risco Covid-19, que terá vigência a partir da segunda-feira (05/04/2021) até o próximo domingo (11/04/2021), no qual 37 municípios capixabas estão classificados em Risco Extremo, 39 em Risco Alto e 02 em Risco Moderado, não havendo municípios classificados em Risco Baixo;”

Hoje, com a informação da existência de mais municípios em Risco Extremo e, com a média móvel de mortes maior que quando da edição do Ato Normativo n.º 27/2021 (última quinzena foi de 48,71 e atual de 56,29 – aumento de 15,54%), está clara a necessidade de prorrogação do Regime de Plantão Extraordinário. Qualquer medida em sentido contrário, representará um retrocesso na preservação das vidas dos servidores, magistrados e estagiários.

E aqui nesse caso, diferente do posicionamento do TJES diante da proposição do Sindicato de extensão do **Regime de Plantão Extraordinário, até que os leitos de UTI's se mantenham no patamar de 80% (oitenta por cento) de ocupação**, que considerou a análise apenas dessa variável insuficiente, agora temos como **fato novo**, mais um aumento dos municípios em Risco Extremo e da taxa de mortes, além da manutenção da ocupação de leitos de UTI's em percentual alto (mais de 92%).

Assim, ampliando-se a variável que redundou na extensão anterior do Regime de Plantão Extraordinário, deve-se nesse momento adotar idêntica posição.

Para além do aumento do número de municípios em Risco Extremo, ainda temos informações sobre o desabastecimento de medicamentos para intubar pacientes, como denunciado pelo médico intensivista Marllus Thompson, coordenador de duas unidades de UTI's no Sul do Estado em hospitais filantrópicos.



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

O médico alertou que a situação já era precária, mas está atingindo níveis alarmantes e sentenciou:



A reportagem completa pode ser conferida no Instagram de A Gazeta (@agazetaes)

Diante dos fatos apresentados, requeremos, a reconsideração da r. decisão proferida, tendo em vista a apresentação de fatos novos, sem prejuízo da:

1. a extensão do **Regime de Plantão Extraordinário, até a redução do número de mortes e de municípios em Risco Extremo.**

Sendo essas as solicitações, cumprimos **Vossa Excelência.**

O requerimento segue apócrifo pelo meio que está sendo disponibilizado.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 14 de abril de 2021.

MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/E